



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

MINUTA EDITAL N° 1701891/2022

EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (CAPES PRINT/UFPEL)

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal de Pelotas torna público, para conhecimento de seus alunos(as) do curso de doutorado, o presente Edital para Seleção Interna dos Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche em conformidade com o Edital N° 067/2022 - Bolsas de Doutorado Sanduíche – Projeto Institucional de Internacionalização da UFPEL – PrInt/UFPEL.

I. DO OBJETIVO

1. O presente edital tem por objetivo selecionar candidato(a) do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia à bolsa de doutorado sanduíche de acordo com o Edital N° 67/2022.

II. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. O presente edital habilitará candidato(a) do Programa para concorrer a uma (1) cota de bolsa.

3. A duração da bolsa será de seis (6) meses (prazo mínimo) ou doze (12) meses (prazo máximo).

4. Impreterivelmente, o(a) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, para a conclusão do trabalho final, respeitando o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese.

III. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

5. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá atender aos critérios definidos no item 3.2 do Edital 67/2022.

IV. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

6. O(A) coorientador(a) no exterior deverá atender aos critérios definidos no item 3.3 do Edital 67/2022, ver em <https://wp.ufpel.edu.br/print/files/2022/05/Edital-PDSE.pdf>

V. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

7. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de doutorado participante do PrInt/UFPEL;
- d) não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, para que não haja acúmulo destes durante o período de estudos no exterior;
- e) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- g) ter obtido aprovação no exame de qualificação, incluindo o projeto, ou ter cursado, no mínimo, o primeiro ano de doutorado, tendo como referência a data de inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);
- h) possuir proficiência linguística mínima exigida pela CAPES, conforme itens 5.1.1 a 5.1.10 do edital 67/2022;
- i) estar registrado no ORCID (<https://orcid.org/>);
- k) atender a todos os critérios do edital 67/2022;
- l) candidatos devem cumprir os requisitos descritos no Art. 1 da Resolução 03/2014 do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.

VI. DA INSCRIÇÃO

8. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da secretaria do PPG (ppgepi@ufpel.edu.br), contendo os seguintes documentos em formato PDF:

- a) histórico no Programa;
- b) curriculum vitae resumido no modelo Lattes;
- c) carta de aceite de tutor(a) no exterior;
- d) comunicado do(a) orientador(a) comprovando sua concordância com o sanduíche no exterior;
- e) justificativa do(a) candidato(a) da relevância do sanduíche no exterior, no máximo uma página, contendo seu plano no local para o tempo desejado de permanência;
- f) planilha de pontuação de artigos, conforme ANEXO I, devidamente preenchida.

Importante: É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos documentos solicitados no neste até 23 de maio de 2022.

VII. DA SELEÇÃO

9. O processo de seleção irá classificar os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios abaixo:

- a) nota na qualificação (Peso 3);
- b) desempenho médio nas disciplinas de Epidemiologia I a IV e Estatística I a IV (Peso 3);
- c) produção acadêmica, conforme ANEXO I sendo a maior nota entre os(as) candidatos(as) definida como a nota máxima e as outras, proporcionais a esta (Peso 3);
- d) proposta de pesquisa a ser realizada no exterior, que avaliará a adequação da pesquisa à tese do(a) candidato(a), de acordo com a alínea “e” do item 7. (Peso 1).

Importante: Em caso de empate, a definição será dada pela Comissão.

VIII. DOS RECURSOS

10. Os recursos referentes ao processo de seleção interna serão recebidos e avaliados pela Comissão de Seleção dentro dos prazos estipulados no cronograma deste Edital.

IX. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição: 18 a 23 de maio de 2022

Seleção interna dos candidatos(as): 24 a 25 de maio de 2022

Resultado do processo seletivo: 25 de maio de 2022

Recursos do processo seletivo: 26 de maio de 2022

Resultado final interno*: 27 de maio de 2022

Encaminhamento do resultado para a PRPPG: Até 02 de junho de 2022

* O processo de seleção interna não garante bolsa ao candidato selecionado. Caberá ao Comitê Gestor do PrInt/UFPEL a seleção e a elaboração da lista com a priorização das propostas selecionadas pelos PPGs, para implementação pela CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN DENISE GONCALVES DA SILVA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia**, em 18/05/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701891** e o código CRC **46B93EED**.